

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da Auditoria sobre Ajuda de Custo (Protocolo nº 3602/2022)

João Pessoa/PB - abril/2022

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA
 - 1.1. Protocolo: 2847/2022
 - 1.2. Áreas Auditadas: Numa, Segepe e SPF.
 - 1.3. Período Auditado: 2019, 2020 e 2021.
 - 1.4. Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial: a) observância da legislação sobre Ajudas de Custo; b) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

- 1.5. Riscos inerentes: Pagamento de ajuda de custo em desacordo com os normativos legais; valores pagos incorretamente e/ou fora do prazo, dentre outros.
- 1.6. Relevância e Resultados esperados: eliminação ou mitigação das falhas e prejuízos a servidores e ao erário; fortalecimento e aperfeiçoamento dos controles internos; aumento da eficiência de todo o processo de concessão e pagamento da ajuda de custo.
- 1.7. Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva (líder), José Hugo Leite Quinho, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres.
- 1.8. Responsável pelo monitoramento: Marcos José Alves da Silva.

SUMÁRIO

1. Identificação	2
2. Introdução	
3. Análise do Atendimento das Recomendações	
4. Conclusão	
5 Glossário	7

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O monitoramento tem como finalidade acompanhar a evolução do plano de ação apresentado pela unidade auditada e verificar as providências adotadas pelos gestores em resposta às recomendações feitas no relatório de auditoria, a fim de que sejam cumpridas.

O presente monitoramento, protocolo 3602/2022, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do protocolo 2847/2022, que procurou avaliar a observância da legislação nos processos de concessão e pagamento da ajuda de custo, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental e consulta a sistemas de informática.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Achado 6.3: Ausência de divulgação de protocolos de concessão e pagamento da ajuda de custo, no portal transparência do TRT13.

Recomendação:

Recomendamos a SPF publicar no portal transparência do TRT13, no título contas públicas, os protocolos de ajuda de custo nº 21.600/2021, 24020/2021, 16.384/2021,8.174/2021, 31.083/2021 e 22.057/2021, bem como sejam publicados no portal transparência, doravante, todos os protocolos de concessão e pagamento de ajuda de custo.

Análise: Restou comprovado o cumprimento da recomendação. A Secretaria de Planejamento e Finanças publicou na página eletrônica do TRT13, mais especificamente na página contas públicas os protocolos acima referidos, assim como os protocolos de concessão e pagamentos de ajuda de custo do exercício atual.

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria 2847/2020 procurou avaliar as Concessões e pagamentos da ajuda de custo no âmbito do TRT da 13ª Região, com os objetivos de verificar os critérios de conformidade e legalidade das concessões e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

O presente monitoramento, protocolo 3602/2022, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foi cumprida a recomendação referente ao achado de nº 6.3 do Relatório de Auditoria (protocolo 2847/2022).

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria, implica em benefícios como desempenho e eficácia, economia e eficiência, melhoria das informações para a tomada de decisão, aumenta a probabilidade de se atingir os objetivos, apoio ao planejamento estratégico e ao uso eficaz dos recursos, assim como, o aprimoramento dos controles internos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 26 de abril de 2022

Marcos José Alves da Silva
Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal
Secretaria de Auditoria Interna

GLOSSÁRIO

Numa – Núcleo de Magistrados

Segepe – Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

TRT – Tribunal Regional do Trabalho